



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 049, DE 2014

PROJETO DE LEI N.º 023/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providencias.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL Nº 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria da Saúde - F.M. Saúde

Equipamentos e material permanente

02.12.02.10.301.0004.2.120.4.4.90.52 048.....R\$ 500.000,00

F.R. 05 - Transferências e Convênios Federais

Art. 2.º A cobertura do Crédito Suplementar previsto no artigo 1º desta Lei será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente da transferência do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, destinado à estruturação de unidades de atenção especializada em saúde, através de investimentos em equipamentos e material permanente na unidade básica de saúde.

Art. 3.º O Crédito Suplementar objeto desta Lei passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

Art. 4.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 08 de agosto de 2.014.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL